

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOL  
SOLONÓPOLE - CEARÁ



Total: 3,5000

Total Simples: 9,88  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Total Geral s/ BDI: 9,88

C1188		ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")		M	18,54
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
					<b>Total: 11,2620</b>
MATERIAIS					
11069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,0000	7,2800	7,2800
					<b>Total: 7,2800</b>
					<b>Total Simples: 18,54</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 18,54</b>

C1187		ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")		M	12,97
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	16,7700	3,3540
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
					<b>Total: 7,5080</b>
MATERIAIS					
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,0000	5,4600	5,4600
					<b>Total: 5,4600</b>
					<b>Total Simples: 12,97</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 12,97</b>

C4762		CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"		UN	7,38
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700	2,5155
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700	3,1155
					<b>Total: 5,6310</b>
MATERIAIS					
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,7500	1,7500
					<b>Total: 1,7500</b>
					<b>Total Simples: 7,38</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 7,38</b>

C0621		CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"		UN	7,39
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700	2,5155
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700	3,1155
					<b>Total: 5,6310</b>
MATERIAIS					
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,7600	1,7600
					<b>Total: 1,7600</b>
					<b>Total Simples: 7,39</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 7,39</b>

C2493		TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		UN	16,30
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	16,7700	3,5217
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	20,7700	4,3617
					<b>Total: 7,8834</b>
MATERIAIS					
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	8,4200	8,4200
					<b>Total: 8,4200</b>
					<b>Total Simples: 16,30</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 16,30</b>

C4792		TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V		UN	23,81
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	16,7700	4,8633
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	20,7700	6,0233
					<b>Total: 10,8866</b>
MATERIAIS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
SOLONÓPOLE - CEARÁ



## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	3,1400	3,1400
I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	1,0200	1,0200
I9108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	2,0000	4,3800	8,7600
<b>Total:</b>					<b>12,9200</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>23,81</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Total Geral s/ BDI:</b>					<b>23,81</b>

C1479		INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V			UN	27,31
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	16,7700	6,2049	
I2312	ELETRICISTA	H	0,3700	20,7700	7,6849	
<b>Total:</b>					<b>13,8898</b>	
MATERIAIS						
I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	13,4200	13,4200	
<b>Total:</b>					<b>13,4200</b>	
<b>Total Simples:</b>					<b>27,31</b>	
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>	
<b>Total Geral s/ BDI:</b>					<b>27,31</b>	

C1489		INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V			UN	38,55
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	16,7700	8,8881	
I2312	ELETRICISTA	H	0,5300	20,7700	11,0081	
<b>Total:</b>					<b>19,8962</b>	
MATERIAIS						
I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	18,6500	18,6500	
<b>Total:</b>					<b>18,6500</b>	
<b>Total Simples:</b>					<b>38,55</b>	
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>	
<b>Total Geral s/ BDI:</b>					<b>38,55</b>	

C1666		LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W			UN	104,98
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,4470	
I2312	ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470	
<b>Total:</b>					<b>41,2940</b>	
MATERIAIS						
I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	63,6900	63,6900	
<b>Total:</b>					<b>63,6900</b>	
<b>Total Simples:</b>					<b>104,98</b>	
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>	
<b>Total Geral s/ BDI:</b>					<b>104,98</b>	

C2593		TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4')			M	32,93
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	16,7700	8,7204	
I2320	ENCANADOR	H	0,5200	20,3200	10,5664	
<b>Total:</b>					<b>19,2868</b>	
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	45,1600	1,1290	
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	39,2200	1,5688	
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	1,0100	10,8400	10,9484	
<b>Total:</b>					<b>13,6462</b>	
<b>Total Simples:</b>					<b>32,93</b>	
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>	
<b>Total Geral s/ BDI:</b>					<b>32,93</b>	

C1438		GRELHA HEMISFÉRICA FERRO FUNDIDO D=80mm (3")			UN	55,80
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0600	16,7700	1,0062	
I2320	ENCANADOR	H	0,0600	20,3200	1,2192	
<b>Total:</b>					<b>2,2254</b>	
MATERIAIS						
I1232	GRELHA HEMISFERICA DE FF. - 75MM (3")	UN	1,0000	53,5700	53,5700	
<b>Total:</b>					<b>53,5700</b>	
<b>Total Simples:</b>					<b>55,80</b>	
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>	
<b>Total Geral s/ BDI:</b>					<b>55,80</b>	

413

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOL  
SOLONÓPOLE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

C0591		CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm		UN	293,30		
<b>SERVIÇOS</b>							
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	1,6800	120,3245	202,1452		
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	1,2500	12,7262	15,9078		
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0384	395,5363	15,1886		
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,1920	66,1920	12,7089		
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA	M2	1,4400	22,2463	32,0346		
C2784	PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M3	0,2160	41,2075	8,9008		
C2862	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0540	118,7185	6,4108		
	LASTRO DE BRITA						
					<b>Total:</b>	<b>293,2967</b>	
					<b>Total Simples:</b>	<b>293,30</b>	
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>293,30</b>	
C1052		DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS		M2	24,50		
<b>MAO DE OBRA</b>							
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,7700	21,8010		
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001		
					<b>Total:</b>	<b>24,5011</b>	
					<b>Total Simples:</b>	<b>24,50</b>	
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>24,50</b>	
C1045		DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS		M2	10,58		
<b>MAO DE OBRA</b>							
I2391	PEDREIRO	H	0,0600	20,7700	1,2462		
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300		
					<b>Total:</b>	<b>10,5762</b>	
					<b>Total Simples:</b>	<b>10,58</b>	
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>10,58</b>	
C4460		MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CABRO, LINHA)		M2	88,30		
<b>MAO DE OBRA</b>							
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	16,7700	16,7700		
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700		
					<b>Total:</b>	<b>37,5400</b>	
<b>MATERIAIS</b>							
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	5,7300	20,0550		
I1724	PREGO	KG	0,1200	15,5400	1,8648		
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250		
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	M	1,3300	18,1300	24,1129		
					<b>Total:</b>	<b>50,7577</b>	
					<b>Total Simples:</b>	<b>88,30</b>	
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>88,30</b>	
C4462		TELHA CERÂMICA		M2	63,38		
<b>MAO DE OBRA</b>							
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	20,7700	22,8470		
I2543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050		
					<b>Total:</b>	<b>39,9520</b>	
<b>MATERIAIS</b>							
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,7100	23,4300		
					<b>Total:</b>	<b>23,4300</b>	
					<b>Total Simples:</b>	<b>63,38</b>	
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>63,38</b>	
C4463		CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA		M	26,55		
<b>MAO DE OBRA</b>							
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850		
I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750		
					<b>Total:</b>	<b>18,1600</b>	
<b>MATERIAIS</b>							
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	2,4600	7,3800		
					<b>Total:</b>	<b>7,3800</b>	
<b>SERVIÇOS</b>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOL  
SOLONÓPOLE - CEARÁ



## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	506,5000	1,0130	
					<b>Total:</b>	<b>1,0130</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>26,55</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>26,55</b>

C.1628	LIMPEZA GERAL	M2			10,88	
<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>	
I2543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850	
					<b>Total:</b>	<b>10,8850</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>10,88</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>10,88</b>

Assinado em 10/09/2013  
 Assinado por JOTA BARROS  
 CAD Nº 2009359-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
 SOLONÓPOLE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI	CUSTO C/ BDI
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3012,06	3820,80
COMP.2	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - MADEIRA, FÓRMICA E VISOR (0,80 x 2,10m)	UN	864,93	1097,16
COMP.3	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - MADEIRA, FÓRMICA E VISOR (1,00 x 2,10m)	UN	982,28	1246,02
COMP.4	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - MADEIRA (0,60 x 1,80m)	UN	642,75	815,33
COMP.5	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - MADEIRA (1,20 x 2,10m)	UN	1064,38	1350,17
COMP.6	REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM	M2	262,90	333,49
COMP.7	CURVA 45° PVC PBA 100mm	UN	99,39	126,08

COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
<b>SERVIÇOS</b>					
I8583	ENGENHEIRO PLENO	0,1	HxMÊS	18382,8	1838,28
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	0,2	HxMÊS	5868,92	1173,78
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>3012,06</b>
TOTAL SIMPLES					3012,06
ENCARGOS SOCIAIS <b>INCLUSO</b>					
BDI (26,85%)					808,74
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3820,80</b>

COMP.2 PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - MADEIRA, FÓRMICA E VISOR (0,80 x 2,10m)		UN			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
<b>SERVIÇOS</b>					
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	1	UN	780,09	780,09
C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	0,64	M2	65,36	41,83
C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	0,16	M2	268,84	43,01
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>864,93</b>
TOTAL SIMPLES					864,93
ENCARGOS SOCIAIS <b>INCLUSO</b>					
BDI (26,85%)					232,23
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1097,16</b>

COMP.3 PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - MADEIRA, FÓRMICA E VISOR (1,00 x 2,10m)		UN			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
<b>SERVIÇOS</b>					
C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	1	UN	886,98	886,98
C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	0,8	M2	65,36	52,29
C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	0,16	M2	268,84	43,01
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>982,28</b>
TOTAL SIMPLES					982,28
ENCARGOS SOCIAIS <b>INCLUSO</b>					
BDI (26,85%)					263,74
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1246,02</b>

COMP.4 PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - MADEIRA (0,60 x 1,80m)		UN			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
<b>SERVIÇOS</b>					
C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	0,85	UN	756,18	642,75
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>642,75</b>
TOTAL SIMPLES					642,75
ENCARGOS SOCIAIS <b>INCLUSO</b>					
BDI (26,85%)					172,58
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>815,33</b>

COMP.5 PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - MADEIRA (1,20 x 2,10m)		UN			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
<b>SERVIÇOS</b>					
C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	1,2	UN	886,98	1064,38
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>1064,38</b>
TOTAL SIMPLES					1064,38
ENCARGOS SOCIAIS <b>INCLUSO</b>					
BDI (26,85%)					285,79
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1350,17</b>

COMP.6 REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM		M2			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>					
I1530	MONTADOR	2,0000	H	20,77	41,54
I2543	SERVENTE	4,0000	H	15,55	62,20
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>103,74</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	2,3500	KG	7,39	17,37
M3231	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) - E = 3 MM	1,0500	M2	135,039	141,79

416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
 SOLONÓPOLE - CEARÁ



JOTA BARROS  
 PROJETOS E ASSESSORIA

## COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

Serviço da Tabela SICRO 012021

TOTAL MATERIAIS 159,16

TOTAL SIMPLES 262,90  
 ENCARGOS SOCIAIS **INCLUSO**  
 BDI (26,85%) 70,59  
 TOTAL GERAL 333,49

COMP.7 CÓD	CURVA 45° PVC PBA 100mm DESCRIÇÃO	UN	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR		0,4500	H	16,77	7,55
I2320	ENCANADOR		0,4500	H	20,32	9,14
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>						<b>16,69</b>
<b>MATERIAIS</b>						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO		0,5000	KG	45,16	22,58
I3112	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 100		1,0000	UN	56,98	56,98
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		0,0800	L	39,22	3,14
<b>TOTAL MATERIAIS</b>						<b>82,70</b>
TOTAL SIMPLES						99,39
ENCARGOS SOCIAIS <b>INCLUSO</b>						
BDI (26,85%)						26,69
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>126,08</b>

*[Handwritten signature and stamp]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
SOLONÓPOLE - CEARÁ



## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE

100434 GALHA DE BERAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M	67,49		
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3.2 X 20 MM (3/4 ")	UN	3,0000	0,0500	0,1500
12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,3300	18,5600	6,1200
12616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,2200	5,5100	1,2100
12618	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,3500	44,2700	15,4900
12624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,2200	11,0700	2,4300
12626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,5500	15,2100	23,5700
12627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	0,4400	0,4300	0,1800
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,5700	4,1400
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1560	23,3400	3,6400
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHP	0,0132	18,8400	0,2400
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHI	0,0183	17,9100	0,3200
				<b>Total:</b>	<b>57,4900</b>
				Total Simples:	57,49
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	57,49

Assinatura e Carimbo do Profissional Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

418



30. PEÇAS GRÁFICAS

R. João Gonçalves de Almeida  
Avenida  
Cidade de Solonópole















**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA	PROPOSTA (m²)	ÁREA (m²)
<b>AMBIENTES - CANTEIROS</b>		
AMBIENTE TIPO 01	10,00	10,00
AMBIENTE TIPO 02	10,00	10,00
AMBIENTE TIPO 03	10,00	10,00
AMBIENTE TIPO 04	10,00	10,00
AMBIENTE TIPO 05	10,00	10,00
AMBIENTE TIPO 06	10,00	10,00
AMBIENTE TIPO 07	10,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>70,00</b>	<b>70,00</b>



**DET. MEIO-FIO DOS CANTEIROS**  
1:20

425

APROVAÇÃO: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

PROJETO ARQUITETÔNICO

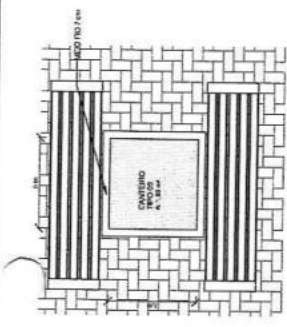
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SOLOMOPOLE

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANIBAL RODRIGUES

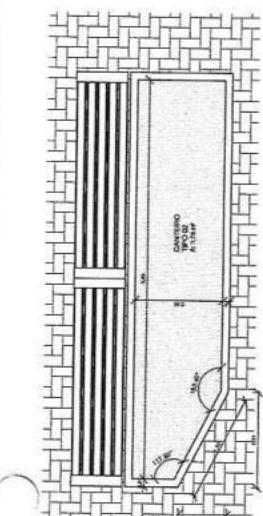
PROJETO ARQUITETÔNICO

DETALHAMENTO DOS CANTEIROS

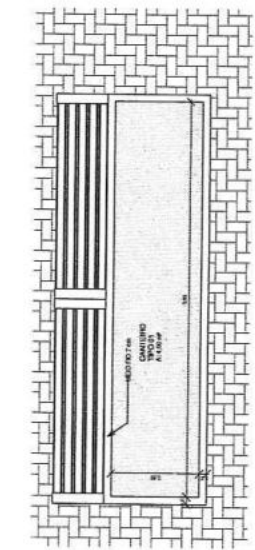
NOME	ALBERTO RODRIGUES
PROFISSÃO	PROJETADEIRO ARQUITETO
ENDEREÇO	PROJ. AV. BRASIL, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SOLOMOPOLE - SP
PROFISSÃO	PROJETADEIRO ARQUITETO
PROFISSÃO	PROJETADEIRO ARQUITETO
PROFISSÃO	PROJETADEIRO ARQUITETO
PROFISSÃO	PROJETADEIRO ARQUITETO
PROFISSÃO	PROJETADEIRO ARQUITETO



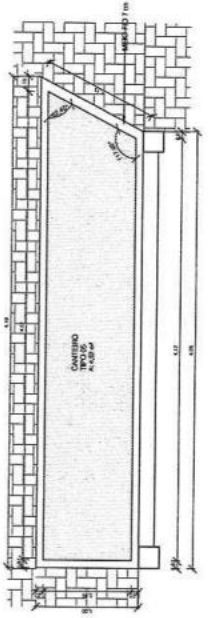
**3 | DET. CANTEIRO TIPO 03**  
1:25



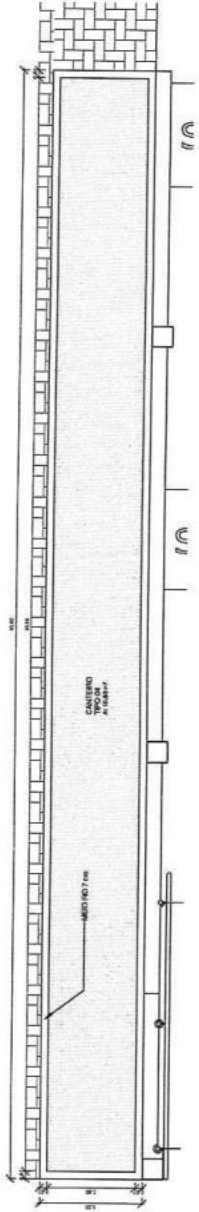
**2 | DET. CANTEIRO TIPO 02**  
1:25



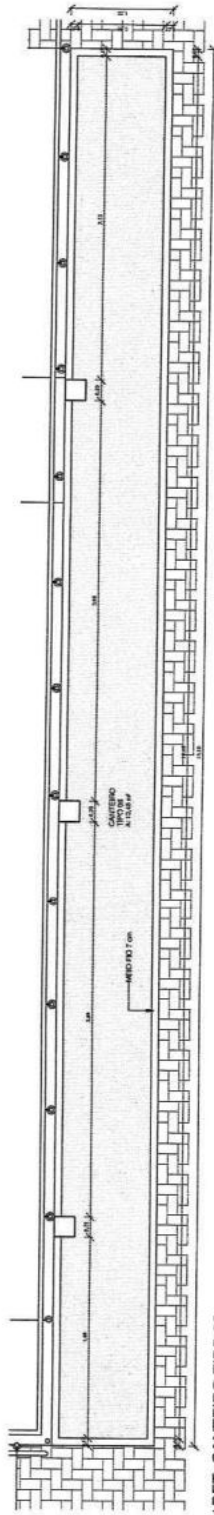
**1 | DET. CANTEIRO TIPO 01**  
1:25



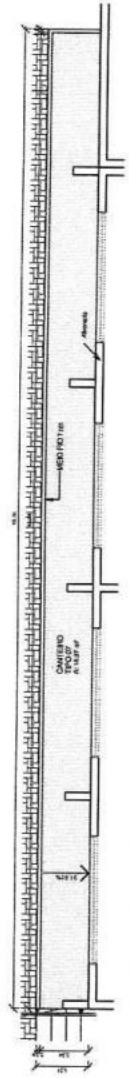
**4 | DET. CANTEIRO TIPO 05**  
1:25



**5 | DET. CANTEIRO TIPO 04**  
1:25



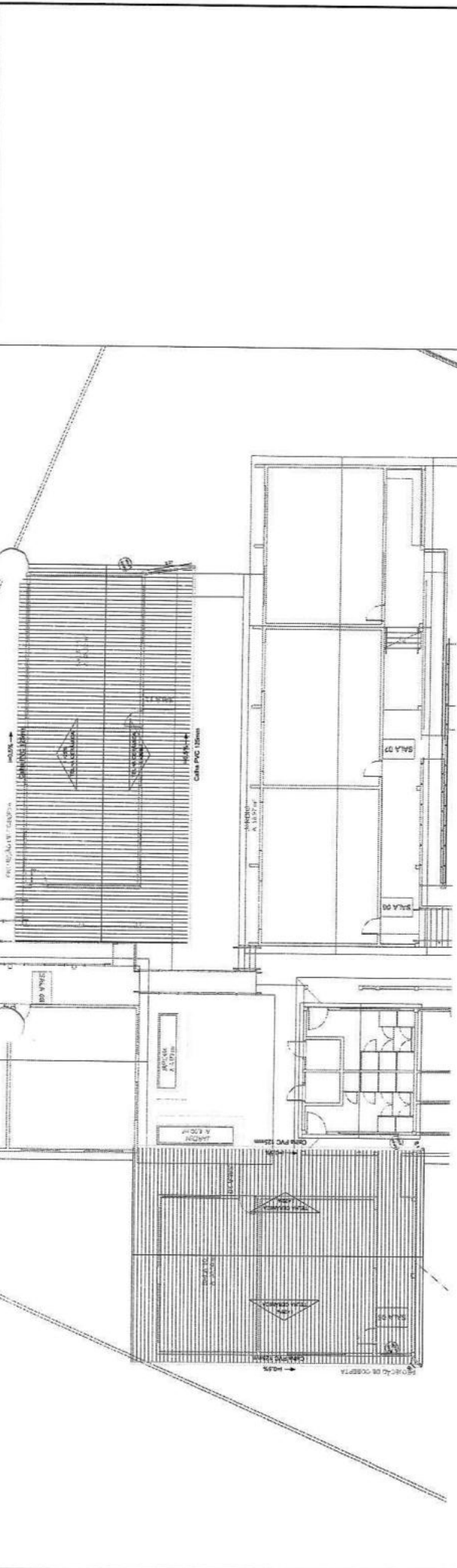
**6 | DET. CANTEIRO TIPO 06**  
1:25



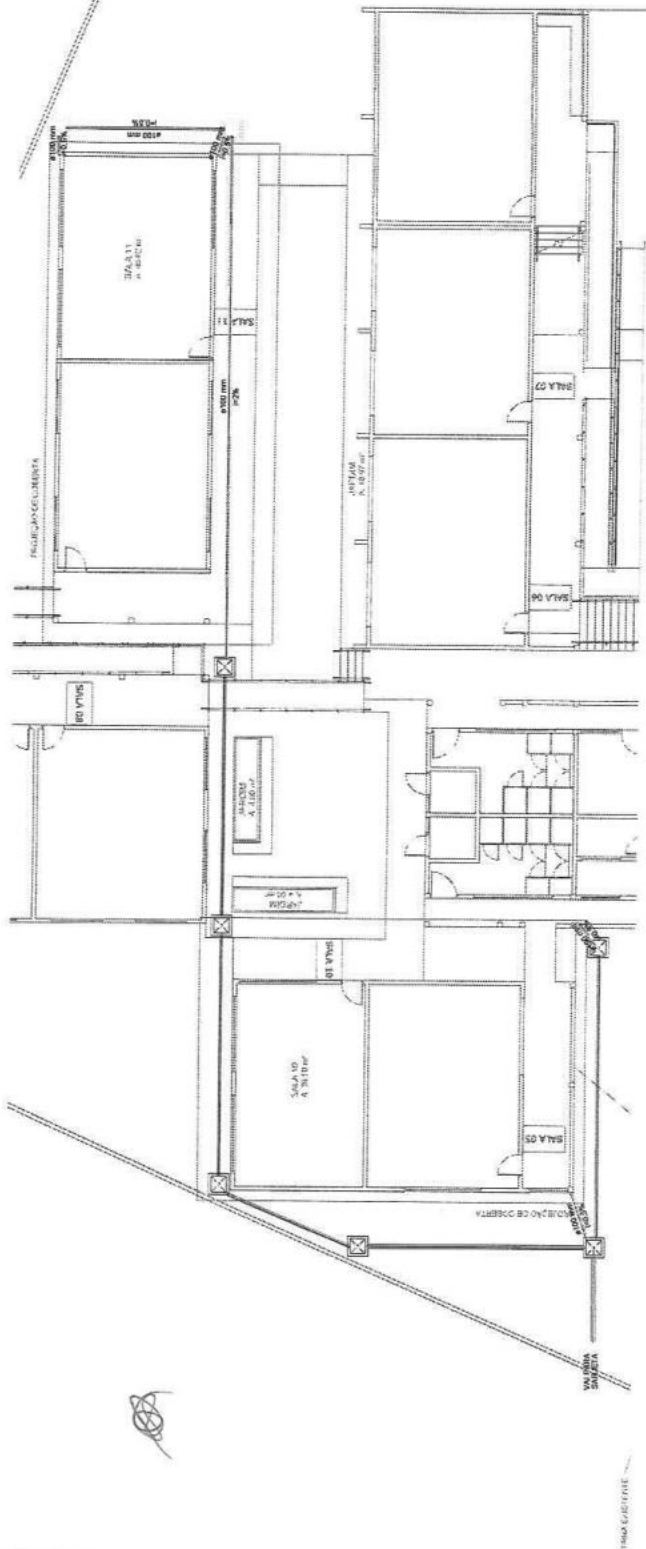
**7 | DET. CANTEIRO TIPO 07**  
1:50







01 PLANTA BAIXA - COBERTA



02 PLANTA BAIXA - TEBEG

LISTA DE MATERIAS		QUANT
QUILA DE PVC		100
QUILA DE PVC 1/2"		5
MAO FERREIRO		4
TUBO PVC FIBRO DO DIAMETRO 150MM		21.10m
CAMA DE FUNDACAO COM FUNDO DE BORTA E TAPETA FUNDACAO DE CONCRETO BARRADO		2

APROVACAO		REVISOR	427
AUTORIZACAO		PROJ. CIVIL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOINÓPOLIS APPLICACAO DA ESCOLA ANIMA ACONTECE SEMPRE NO BOJO DO MUNICIPIO DE EDUCACAO INFANCIA		PROF. APL. 01/01	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PLANTA BAIXA (TEBEG E COBERTA)			
UNIVERSIDADE	DISCIPLINA	PROFESSOR	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	EDUCACAO DE GRADUACAO	ARQUITETURA	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	EDUCACAO DE GRADUACAO	PROF. APL. 01/01	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	EDUCACAO DE GRADUACAO	PROF. APL. 01/01	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	EDUCACAO DE GRADUACAO	PROF. APL. 01/01	



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Solonópole**.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01-TP**

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. GLOBAL
01	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	SERVIÇO	01	

**VALOR GLOBAL:** R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (noventa) dias.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

**Local/Data:**

**Assinatura Proponente**  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

429

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO  
PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e Data

.....  
(Representante legal)



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....  
(Representante legal)



ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO**

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....  
(Representante legal)



ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

**E-mail:** \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....  
(Representante legal)



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

433

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr(a). \_\_\_\_\_ apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pela (o) Secretário Municipal de **Educação**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução **indireta**, sob-regime de empreitada por preço **global**, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.



3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **90 (noventa) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **Secretaria de Educação**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇAM.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
05	0502	12 361 0016 1.010	1540000000 1541000000	4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:





- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO**

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

##### **7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

##### **7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

##### **7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**





7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

436

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

#### 7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópolis.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

#### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;



- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópolis - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE  
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>  
Secretário Municipal  
Secretaria de EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de Abril de 2023**, às **08:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2023.03.28.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópolis - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópolis-CE, 29 de Março de 2023. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 30 DE MARÇO DE 2023:


- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópolis - CE, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01-TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, foi afixado e publicado no dia **30 de Março de 2023**, no **QUADRO DE AVISOS NO SETOR DE LICITAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO**.

Solonópolis/CE, 30 de Março de 2023

  
GERUSA DANTAS VIEIRA  
Presidente da CPL

# Ceará volta a apresentar saldo positivo de empregos, após dois meses de perdas

**TRABALHO** | Estado gerou 4,3 mil vagas em fevereiro

**ADRIANO QUEIROZ**

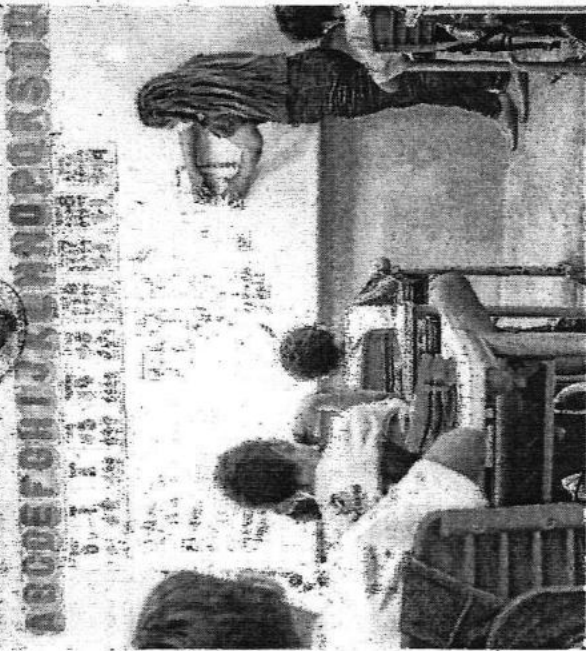
adriano.queiroz@opovo.com.br

O Ceará teve saldo positivo de 4.330 empregos em fevereiro de 2023, conforme dados apresentados ontem pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Ao todo, foram 43.144 admissões e 38.814 desligamentos. O setor de serviços concentrou 91,8% desse saldo positivo, com a geração de 3.978 novos postos de trabalho.

Entre as atividades que mais criaram vagas destacam-se as da educação (1.402) e da administração pública (1.190). Entre os cinco setores pesquisados, apenas o do agronegócio teve saldo negativo, de 325.

Quanto aos municípios com melhor desempenho em fevereiro, Fortaleza aparece com o saldo mais que duas vezes superior ao do segundo colocado

THAIS MESQUITA/05.12.22



**EDUCAÇÃO** foi o ramo que mais contratou, consolidando retomada do segmento

postos formais no mercado de trabalho", pontuou o secretário. Sobre os resultados modestos do mercado de trabalho no agronegócio e na indústria em fevereiro, ele lembrou que há

**O que nós**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Revogação do Pregão Eletrônico Nº 15.006/2023 PERP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que os lances 02 e 03 do Pregão Eletrônico Nº 15.006/2023 PERP cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos médicos e hospitalares, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, destinados ao atendimento das necessidades de pacientes com indicação médica do uso continuado, para atender demandas extemporâneas e ambulância hospitalar em caráter complementar da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE, foram Revogados, por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei nº 8.686/93.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação. Modalidades: Pregão Eletrônico N.º PE-007/2023-DIVERSAS.** Objeto: Aquisição de peças em geral e demais materiais de manutenção de veículos, originais, genuínos ou legítimos, todos de primeira linha, destinados ao pleno funcionamento dos veículos pertencentes ou vinculados à frota das diversas Unidades Administrativas (Secretarias), que compõem este instrumento convocatório, de acordo com o anexo I - Termo de Referência do Edital. Tipo: Melhor Desconto Percentual sobre tabela/catalogo do fabricante de peças originais e genuínas de reposição de primeira linha, pelo sistema audatex (através do link: <https://audatexweb.audatex.com.br/>) ou de preços governamentais (Licitação). Forma de disputa: Aberto E Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 13.04.2023 às 08:00 Horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: <https://bilicompres.com/home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso publico e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidades: Pregão Eletrônico N.º PE-002/2023-SEAGRI.** Objeto: Aquisição de sementes e produtos biológicos, para o correto manejo e desenvolvimento da cultura do algodão, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: menor preço por Lote, Forma de Disputa: Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 13.04.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília). o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilicompres.com/home/publicaccess> "acesso identificado no link - acesso publico e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.28.02-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Abril de 2023, às 14:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.28.02-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins à contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma e Ampliação da Creche José Laudir no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual se encontra na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88.3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole - CE, 29 de Março de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.28.01-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Abril de 2023, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.28.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de ampliação da Escola Anibal Rodrigues Pinheiro no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88.3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole - CE, 29 de Março de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.27.03-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Abril de 2023, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.27.03-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de construção de rua de acesso a escola de 8 salas no Distrito de Assunção no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88.3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole - CE, 29 de Março de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extinto de Inelegibilidade de Licitação. A





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.28.01-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Abril de 2023, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.28.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de ampliação da Escola Aníbal Rodrigues Pinheiro no Município de Solonópole/Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole - CE, 29 de Março de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.03.29.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, com abertura marcada para o dia 13 de abril de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 31 de março de 2023, às 13:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail [liciera2017@outlook.com](mailto:liciera2017@outlook.com). **Abaiara/CE, 29 de março de 2023. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Instrumento Contratual - Contrato Nº 01180102E/2023 - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.18.01E.** Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: RPC Locacoes e Construcoes LTDA - EPP Objeto do Contrato: contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Município de Salitre/Ce. Fundamento Legal: Leis Federais 10.520/02 - Lei do Pregão e 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e No Processo Administrativo Nº 2023.01.18.01E. Valor do Contrato: R\$ 4.861.408,18 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oito reais e dezoito centavos). Vigência: até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Dotação Orçamentária: 05 02 12 361 0231 2.009 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, 05 02 12 361 0235 2.011 - Manutenção de Programa Transporte Escolar - PNATE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com Utilização de Recursos de Transferência Governamental. Signatários: Pela Contratante: Renato de Sousa Lima Pela Contratada: Silas Cruz de Almeida. **Salitre/CE, 14 de Março de 2023. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.16.03.2023-PE.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.16.03.2023-PE, tendo como objeto a aquisição de ambulância tipo a de simples remoção, para atender a necessidade da Secretaria da Saúde de Cascavel/Ce, conforme MAPP 4739, Fundo Estadual de Saúde do Ceará do Programa Atenção à Saúde Perto do Cidadão, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. O edital disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 13 de abril de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 08h30min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel - CE, 28 de março de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2023 - TP.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de Abril de 2023 às 09:00hs, na sede da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barroquinha - CE, localizada na Avenida Maria Diamantina Veras, S/N - Centro - Barroquinha/Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Barroquinha na elaboração de pareceres e peças jurídicas, assim como acompanhamento de processos judiciais em todas as instâncias e Tribunais de Contas, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Barroquinha - CE, 29 de Março de 2023. Darcicléia da Silva Magalhães - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2023.03.29.1.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2023.03.29.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de infraestrutura, para atender as necessidades de realização dos festejos denominado São João do Povo no Município de Granjeiro, conforme Plano de Trabalho celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Casa Civil, conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 17 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 29 de março de 2023. Luís Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.03.01.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.02.02.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - J M Donna de Freitas Araujo - ME, vencedora junto ao Lote 01, GMC Comercio de Alimentos Açucare LTDA, vencedor junto ao Lote 02 e Verdívita Cariri LTDA, vencedora junto ao Lote 03, ambas as empresas por apresentarem os melhores preços. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas, por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 29 de março de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2023.03.29.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2023.03.29.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção, ampliação, requalificação e modernização do Parque de Iluminação Pública do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 17 de abril de 2023, às 8h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). **Farias Brito/CE, 29 de março de 2023. Tiago de Araújo Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.28.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2023.03.28.001, cujo objeto é a execução dos serviços de ampliação da Escola EEF Benjamin Alves da Silva, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 19 de Abril de 2023 (19/04/2023), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 29 de Março de 2023. Artur Valle Pereira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.03.13.1, na seguinte forma: A empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA ME sagrou-se vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5. Vale destacar que a o lote 06 restou fracassado. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 28 de Março de 2023. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

